



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o disposto na Instrução [Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019](#), publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 14 de junho de 2019, Caderno Administrativo, p.1,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial com a finalidade de realizar a avaliação e baixa dos bens permanentes e materiais de consumo das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

SEDE DA PR-RNN	
NOME	MATRÍCULA
CLEITON CUSTÓDIO	6598
SÉRGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO	24347
AMAURI FERREIRA DA SILVA	5794
FRANCISCO COSME NERIS DE MELO	7776

PRM-CAICÓ	
NOME	MATRÍCULA
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE – Coordenador	24729
ANTÔNIO GOMES MENDES SEGUNDO	21567
ANA CLAUDIA MARIA DE SOUZA	29027

PRM-MOSSORÓ (PRM-ASSU/PRM-PAU DOS FERROS)	
NOME	MATRÍCULA
CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO – Coordenador	11893
WANDER LEITE DA CRUZ - Coordenador	30539
JOSÉ NIVALDO DA SIVA – Coordenador	5361
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674
CARLOS DAVID BARROS MACHADO	29562

Art. 2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor CLEITON CUSTODIO, Analista do MPU/Direito, matrícula 6598;

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor LUÍS CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula 6793;

Art. 4º – O(a) Coordenador(a) da Procuradoria da República no município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade;

Art. 5º – Será concedido aos servidores integrantes desta Comissão Especial abono de 2 (dois) dias, a ser regulamentado em portaria específica.

Art. 6º – Esta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jun. 2021. Caderno Administrativo, p.34.](#)

Ministério Público Federal